

Lei Municipal nº 2.556, de 18 de novembro de 2015

Autoria: Vereador João Pinto.

Dispõe sobre a denominação de logradouro da cidade de Juara-MT, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Travessa “Marcio Morais Torres”, a Travessa localizada entre a Avenida Ayrton Senna, com a Coord. Geográfica S 11°16’28” O 57°29’57” e a Avenida Antares na Coord. Geográfica S 11°16’66” O 57°29’84”, acesso ao Jardim Cruzeiro do Sul, nesta Cidade de Juara-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, em 18 de novembro de 2015

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município